



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.323, DE 1º DE MARÇO DE 2019.

**“INSTITUI O DIA DAS MÃES E O DIA DOS PAIS
NO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA”.**

**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, PREFEITA
MUNICIPAL DE JACUPIRANGA** – Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e a
Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica inserido no calendário de datas comemorativas do Município e dos
estabelecimentos de Ensinos Público e Privado o dia das Mães a ser comemorado,
anualmente no segundo domingo de maio e os dias dos Pais a ser comemorado,
anualmente, no segundo domingo de agosto.

Art.2º As despesas e execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária
própria.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP, 1º DE MARÇO DE 2019.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGACA
Procurador Jurídico